Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Bicas 02 FLS

Projeto de Lei Ordinária nº 62/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 354
Livro nº 01 Folhas 30
Recebido às 12 00 hs.
Em 30 / 09 / 2021
Flávia Apolinário Carmo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lei nº 2032/2021

"Altera a lei Nº 1878 de 20 de maio de 2019 para incluir a Mãe Solo como prioridade nos programas habitacionais do Município."

A Câmara Municipal de Bicas decreta e...

Art. 1º A ementa da Lei nº 1878 de 20 de maio de 2019 passa a ser a seguinte: *"Dispõe sobre a priorização da mulher vítima de violência e da mãe solo nos programas habitacionais promovidos pelo município."*

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº1878 de 20 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta lei dispõe sobre a priorização da mulher vítima de violência e da mãe solo nos programas habitacionais promovidos pelo município de Bicas."(NR)

Art. 3º Fica incluído inciso III ao Art. 2º da Lei nº1878 de 20 de maio de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

III – Mãe Solo – Mãe ou responsável legal que possua a guarda de criança ou adolescente e seja a principal responsável pela sua criação."(NR)

Câmara Municipal de Bicas 03 FLS Secretaria DM

Art. 4º Fica acrescido Art. 4º-A Lei nº1878 de 20 de maio de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. No ato da inscrição da Mãe Solo em programa habitacional do município será exigido, como requisito:

I – Certidão de nascimento da criança pela qual a mãe é responsável;

II – Cartão de vacinação em dia das crianças de 0 a 7 anos;

III – Comprovante de matrícula na escola das crianças de 6 a 16 anos incompletos"

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 01 de dezembro de 2021.

Helber Marques Correa
Prefeito

SANCIONADO
EM 01 / 12 / 2021
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 29 / 10 / 2021
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 16 / 11 / 2021
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 22 / 11 / 2021
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 22 / 11 / 2021
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 23 / 11 / 2021
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
30/11/21 A 14/12/21
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

Papel reciclado, menor custo ambiental - Lei Municipal nº 1.416/2009